

MEI

Faturamento ultrapassou o limite? Saiba o que fazer

PÁGINA 3

DINHEIRO

Como resolver o problema da falta de moedas no mercado

PÁGINA 4

PERGUNTE AO CONSULTOR

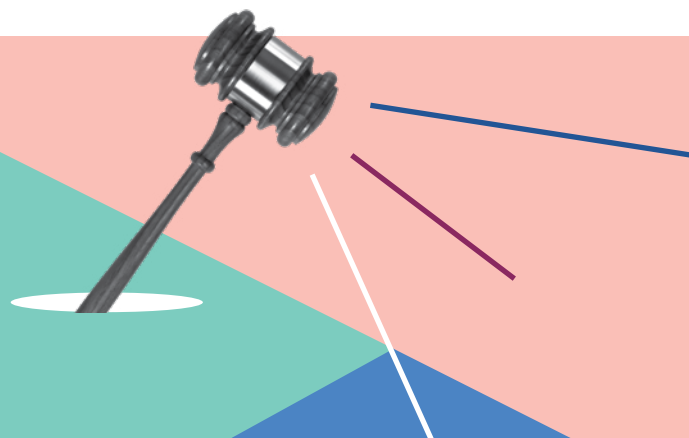
Entenda o fracionamento de férias

PÁGINA 7

DISPUTAS

Conciliação, mediação e arbitragem tornam mais rápidas as soluções de conflitos empresariais

PÁGINA 2



Solução de conflitos

DISPUTAS · Conciliação, mediação e arbitragem são métodos que podem ser usados pelas empresas para obter resoluções mais rápidas

Ao firmar um contrato, seja nos negócios, seja na vida particular, é preciso prever o caminho a ser seguido no caso de algo não funcionar como previsto. No Brasil, há uma tradição de partes conflitantes recorrerem ao Poder Judiciário, o que torna as resoluções morosas diante do número de processos acumulados à espera de decisões. Segundo o levantamento “Justiça em números”, divulgado em 2018 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), há, no País, em torno de 80 milhões de processos pendentes de julgamento definitivo.

Diante desse cenário, ganham destaque os métodos alternativos de solução de conflitos – arbitragem, mediação e conciliação –, que podem ser úteis em especial nos casos empresariais, viabilizando soluções mais rápidas. Com uso dessas ferramentas, acordos podem ser obtidos em poucos meses, a depender da complexidade da disputa, em vez de esperar muitos anos na fila dos tribunais.

CONCILIAÇÃO

A conciliação tem como função orientar as partes e auxiliá-las na busca de uma solução amigável. O conciliador funciona como o terceiro facilitador, intermediando conversas e discussões, sem poder legal de interferir nas negociações.

MEDIAÇÃO

A mediação é geralmente usada nos conflitos multidimensionais, ou seja, que

envolvem complexidade. As partes em litígio elegem um mediador, considerado neutro e imparcial, que vai auxiliar nas reflexões e análises em busca de uma solução definitiva do conflito.

ARBITRAGEM

Na arbitragem, o árbitro terá o poder de determinar a solução da controvérsia e emitirá um laudo ou sentença arbitral, que terá a mesma força de uma sentença emitida por um juiz de direito, conferindo à parte vencedora do conflito um título executivo judicial.

SOBRE A FECOMERCIO ARBITRAL

A FecomercioSP dispõe da Câmara Empresarial e Trabalhista de Arbitragem, a Fecomercio Arbitral, que atua há mais de dez anos na administração de procedimentos de conciliação, mediação e arbitragem, com intuito de preservar a produtividade e a competitividade das empresas. As equipes são treinadas para atender advogados e empresários. ●



ACESSE, PARA MAIS INFORMAÇÕES
SOBRE AS MODALIDADES
DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

**CONSULTAS
PODEM SER
ENCAMINHADAS
PARA [arbitral@
fecomercio.com.br](mailto:arbitral@fecomercio.com.br)**

A empresa cresceu: momento para deixar de ser MEI

IMPOSTOS · Ultrapassar limite de faturamento da categoria pode levar empresa a sofrer multas, autuações e até cassação

Desde maio deste ano, a Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo (Sefaz-SP) vem notificando Microempreendedores Individuais (MEIs) que ultrapassaram o faturamento anual de R\$ 81 mil, limite da categoria. Essas MEIs estão sujeitas a sofrer penalidades, como desenquadramento, autuações que podem chegar a 225% do seu faturamento e até mesmo cassação da empresa. O desenquadramento automático é feito quando o empreendedor individual viola as regras de sua categoria, como contratação de mais

de um empregado, execução de operações que não estejam previstas na listagem de atividades permitidas, abertura de filial ou empreendedor se tornar sócio ou administrador de outra empresa. A partir do recebimento da comunicação, o contribuinte tem 30 dias para corrigir irregularidades, justificar ou apresentar documentos.

Caso seja necessário migrar para uma modalidade acima, o processo é feito pelo Portal do Simples Nacional. Se sua MEI faturou mais de R\$ 81 mil, mas não ultrapassou R\$ 97,2 mil, poderá recolher o Docu-

mento de Arrecadação Simplificado (DAS) como MEI até dezembro do ano vigente e um DAS complementar pelo excesso de faturamento, em janeiro do ano seguinte, quando será enquadrada como Microempresa (ME), cujo limite de faturamento anual é de R\$ 360 mil, ou como Empresa de Pequeno Porte (EPP), com faturamento limite de R\$ 4,8 milhões ao ano. Se perceber que o faturamento da MEI for ultrapassar os R\$ 97,2 mil no ano, o empresário deve solicitar diretamente a migração para ME ou EPP, evitando multas. ●

Comércio pode abrir aos domingos e feriados

LEGISLAÇÃO · Antes de alterar jornadas, empresário deve consultar convenção coletiva e leis municipais

A Medida Provisória n.º 881 e a Portaria n.º 604, publicadas pelo governo federal em junho, estabeleceram garantias de liberdade de mercado, permitindo aos estabelecimentos comerciais funcionar em qualquer dia e horário, inclusive aos domingos e feriados. Entretanto, os empresários devem ter cautela antes de

implementar novas jornadas ou alterar as existentes, a fim de evitar multas.

Veja abaixo perguntas sobre o tema, respondidas pela assessoria jurídica da FecomercioSP:

O COMÉRCIO PODE FUNCIONAR EM QUALQUER DIA E HORÁRIO SEM NENHUMA IMPOSIÇÃO LEGAL?

A MP reduz os atuais entraves ao setor, mas ainda que haja mais liberdade econômica, algumas regras permanecem, como as previstas na Lei n.º 10.101/2000, que permitem o trabalho aos domingos nas atividades do comércio em geral, mas o trabalho nos feriados só é permitido desde que autorizado em Convenções Coletivas de Trabalho (CCTs). Em ambos os casos, deve ser observada a legislação municipal.

COMO FICA O REPOUSO SEMANAL REMUNERADO?

A lei n.º 10.101/2000 diz, em seu artigo 6º, que o repouso deverá coincidir com o domingo pelo menos uma vez no período máximo de três semanas. Devem ainda ser respeitadas as demais normas de proteção ao trabalho e as regras estipuladas na CCT.

QUAL É A RECOMENDAÇÃO DA FECOMERCIO-SP?

Recomendamos às empresas que, antes de se valerem das novas disposições, aguardem uma sedimentação maior da matéria para não correr riscos, sendo indispensável a observância das normas estabelecidas a respeito do assunto nas convenções coletivas em vigor. ●

Moedas em falta no mercado

DINHEIRO · Confira dicas para encorajar os consumidores a utilizar as moedas e garantir o troco

O hábito de utilizar moedas para pagamento de produtos no comércio está cada vez mais raro, muito por causa dos avanços dos pagamentos digitais e do maior acesso aos bancos. Atualmente, são 26,5 bilhões de moedas em posse do Poder Público, da rede bancária e das pessoas, segundo o Banco Central, com valores que equivalem a R\$ 6,85 bilhões. A falta de circulação de moedas na economia afeta, principalmente, o pequeno empresário, que, por falta de troco, pode comprometer a confiança dos consumidores.

Algumas ações podem estimular o regresso do dinheiro físico ao comércio. O comerciante pode oferecer descontos ou produtos para quem paga com dinheiro físico em vez de utilizar o cartão. Há supermercados, por exemplo, que premiam os clientes que pagam as compras de valor alto com moedas, entregando a eles um kit contendo itens de higiene ou produtos alimentícios.

A interação com outros comerciantes e lojistas da região também é recomendável, já que pode facilitar a movimentação

de moedas. Ações de conscientização por meio de cartazes pela loja ou conversando diretamente com os clientes também podem ser adotadas.

PEÇA MOEDAS AO BANCO CENTRAL

O comerciante pode ainda pedir que sua agência bancária forneça dinheiro trocado. E ainda melhorar sua gestão de dinheiro físico, organizando o fluxo de caixa, por meio de técnicas de gestão financeira que permitam observar a movimentação dos recursos. ●



ACESSE, PARA MAIS INFORMAÇÕES E VÍDEOS SOBRE COMO RESOLVER A ESCASSEZ DE MOEDAS

Ainda há muita confusão, receio e apreensão sobre o que pode ou não ser feito com base na Reforma Trabalhista. Principalmente quando falamos sobre a rescisão e a homologação.

Por isso, a FecomercioSP criou o e-book *Rescisão do contrato de trabalho e homologação*, com dicas e explicações simples e práticas sobre:

- os principais tipos de demissão: regras, obrigações e pagamentos;
- como funciona o aviso-prévio;
- o pagamento da rescisão;
- os prazos de cada etapa do desligamento;
- como se realiza a homologação;
- a importância da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT);
- como evitar contestações e processos;
- as multas;
- os cuidados com o eSocial.

E, para completar, ainda tem um passo a passo completo da demissão sem justa causa.

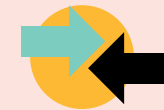
Deu para sentir que o material é completo e com conteúdo essencial. **QUER O SEU EXEMPLAR GRATUITO? ASSOCIE-SE À FECOMERCIO-SP.**

ACESSE LAB.FECOMERCIO.COM.BR E SAIBA MAIS.

RESCISÃO E HOMOLOGAÇÃO: EXISTEM MUITAS COISAS QUE NINGUÉM CONTOU PARA VOCÊ



Curtas



De volta ao Simples Nacional

Uma boa notícia para os micros e pequenos empreendedores: o Congresso Nacional derrubou, recentemente, um veto presidencial que excluía empresas inadimplentes do Simples Nacional. A proposta de reinclusão havia sido vetada em 2018 pelo então presidente da República, Michel Temer, sob o argumento de que feria a Lei de Responsabilidade Fiscal. Ainda naquele ano, o Congresso aprovou um projeto de refinanciamento de dívidas para que as MPEs pudessem retornar ao programa, atendendo a mais de 300 mil empresários.



Mais autonomia ao empreendedor

A Medida Provisória nº 881/2019, mais conhecida como MP da Liberdade Econômica, pretende desburocratizar o empreendedorismo no Brasil. Apresentada pelo Governo Federal, a proposta visa, dentre outras ações, excluir licenças de funcionamento, sanitárias e ambientais para empresas de baixo risco. Além disso, defende a livre-iniciativa e a menor intervenção do Estado no setor privado. Para o governo, caso seja aprovada no Congresso Nacional, a medida deve gerar cerca de 3,7 milhões de empregos em 15 anos.



Resíduos: cadastro online

O prazo para que todas as empresas paulistanas se cadastrem no Sistema de Controle de Resíduos foi prorrogado para 9 de setembro! O cadastro é obrigatório para todas as empresas, sob pena de multa no valor de R\$ 1.639,60. Para se cadastrar, basta acessar <https://www.ctre.com.br/login>, munido de arquivo eletrônico do cartão de CNPJ e do IPTU e de informações como: razão social; endereço completo; inscrição no Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM); Inscrição Estadual; quantidade de colaboradores; volume diário de geração de resíduos | frequência de coleta; consumo mensal de energia; área total | área construída e dados pessoais do responsável pelas informações.

Fôlego aos pequenos negócios

É contraditório que as Micros e Pequenas Empresas (MPEs) no Brasil – responsáveis por 98% dos negócios e pela maior parte da geração de empregos no País – ainda sejam reféns do tortuoso caminho para obtenção de recursos financeiros.

As altas taxas de juros, somadas à política de concessão dos bancos, inibem iniciativas de investimentos, que, se viabilizadas de maneira simples e menos onerosa, tornariam o ambiente de negócios muito mais promissor e justo no quesito competitividade. Isso porque as MPEs são obrigadas a cumprir todas as exigências legais assim como as de grande porte, porém, as condições para a tomada de crédito estão bem longe de serem as mesmas.

Segundo dados do relatório sobre o mercado de crédito do Banco Central, no ano de 2018, quase dois terços da carteira de crédito estão nas mãos das grandes empresas. O restante está dividido entre as médias (23%), pequenas (9,1%) e micros (3,2%). É notável a disparidade de acesso.

Embora algumas frentes tenham contribuído com a oferta de linhas de crédito destinadas aos micros e pequenos empresários, a exemplo da criação da lei da Empresa Simples de Crédito (ESC), as cooperativas de crédito e as linhas específicas do BNDES, tais soluções ainda não são suficientes para atender às necessidades desse público.

Em razão das lacunas existentes, a FecomercioSP vem defendendo perante o Poder Público medidas que considera primordiais para que haja uma sensível melhora no ambiente de negócios. A Entidade faz parte dos debates da Frente Parlamentar

do Empreendedorismo e Combate à Guerra Fiscal (Frepem) da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, defendendo pleitos importantes para o desenvolvimento das empresas do comércio e serviços.

Uma das medidas defendidas é a desburocratização do acesso ao crédito. Isso significa reduzir o excesso de documentação e flexibilizar as condições de garantia exigidas no ato da concessão, as quais devem ser condizentes com o tamanho da empresa.

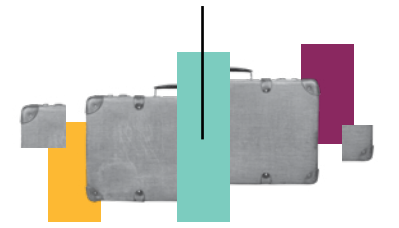
As opções dedicadas às MPEs e aos Microempreendedores Individuais (MEIs) por meio do Microcrédito devem ser amplamente divulgadas por meio de veículos de comunicação que cheguem até o empreendedor. Em muitos casos, a falta de acesso ao que o mercado já oferece, faz com que ele não dê continuidade ao seu projeto de crescimento.

Acrescentam-se a essas medidas o estímulo à realização de negócios de crédito pelo país e a destinação de parte dos recursos do recolhimento do compulsório sobre os depósitos à vista e a prazo efetuados pelos bancos comerciais ao Banco Central. Este último, com o objetivo de serem aplicados em financiamentos de capital de giro às micros, pequenas e médias empresas comerciais, de prestação de serviços e industriais, com taxa de juros reduzida.

É evidente que algumas ações estão sendo postas em prática, no entanto, cabe-nos defender o que ainda pode ser feito para simplificar e diminuir os entraves para a tomada de recursos e, consequentemente, para a plena reativação da economia, gerando emprego e renda. ●

KELLY CARVALHO,
assessora econômica
da FecomercioSP

Como funciona o fracionamento de férias?



O fracionamento de férias é uma das novidades trazidas pela Reforma Trabalhista. Desde que haja concordância do empregado, as férias podem ser usufruídas em até três períodos, sendo que um deles não pode ser inferior a 14 dias corridos e os demais devem ter pelo menos cinco dias corridos cada um. Todos os trabalhadores urbanos e rurais, inclusive os domésticos, têm direito ao gozo de férias anuais remuneradas acrescidas de pelo menos um terço a mais do salário nor-

mal. O pagamento das férias deverá ser efetuado até dois dias antes no início do período de gozo. O empregado estudante menor de 18 anos terá o direito de coincidir suas férias com as férias do trabalho escolares; e membros de uma família que trabalharem na mesma empresa terão o direito de gozar férias no mesmo período, se não houver prejuízo ao serviço. A FecomercioSP recomenda que o período de férias seja definido por empregador e empregado, em comum acordo. ●

DELANO COIMBRA,
assessor jurídico da FecomercioSP

SOU SENAC EAD

CURSOS SENAC EAD:

- Cursos Livres
- Cursos Técnicos
- Graduação
- Pós-graduação
- Extensão Universitária

Quer ficar completo para o mercado de trabalho?
Acesse ead.senac.br e saiba mais.

DESEMPREGO FREIA COMPRAS A PRAZO

Caiu em junho (-1,3%) o percentual de paulistanos que pretendem comprar algum produto financiado ou parcelado: de 46,7 pontos em maio para os atuais 46,1. De acordo com a FecomercioSP, a queda tem relação direta com os altos níveis de desemprego, que permanecem elevados há longo tempo sem sinais de melhoria. A Federação recomenda que o comerciante fique atento ao vender a prazo, principalmente com crediário próprio, consultando sempre os serviços de concessão de crédito ao consumidor.

-1,8%

Foi a queda em maio na intenção de consumo nos lares



ATENÇÃO AOS ESTOQUES

A cautela levou o Índice de Estoques (IE) do comércio paulistano à queda de 1,7% em junho – 119,1 pontos, ante os 121,1 pontos de maio. Na análise da FecomercioSP, não há expectativa de melhora desse quadro enquanto não houver mais estabilidade e previsibilidade política. Entretanto, a Entidade recomenda que os empresários fiquem atentos à logística para que não faltem mercadorias, o que pode ocasionar perdas de vendas e de clientes (lembrando que se aproxima o momento para a aquisição de estoques para o Natal).

O índice de estoques em situação adequada passou de **60** pontos em maio para **59,4** em junho

ÍNDICES E SEGMENTAÇÕES

VARIAÇÃO (%)

	ABR-19	MAI-19	JUN-19	JUN-19/MAI - 19
Índice de Intenção de Financiamento	47,5	46,7	46,1	-1,3%
Índice de Segurança de Crédito	83,5	82,7	80,1	-3,1%
Índice de Segurança de Crédito – endividados	70,6	73,9	67,8	-8,3%
Índice de Segurança de Crédito – não endividados	99,8	94,2	95,1	0,9%

FECOMERCIO^{SP}

presidente Abram Szajman **superintendente** Antonio Carlos Borges **assessoria técnica** Alexsandra Ricci, Altamiro Carvalho, Cristiane Cortez, Edilene Soares, Guilherme Dietze, Janaina Mesquita, Juliana Motta, Kelly Carvalho, Leandro Alves de Almeida, Paula Moura e Reinaldo Mendes **coordenação editorial e produção** TUTU **diretor de comunicação** André Rocha **diretor de conteúdo** Fernando Sacco **gerente de conteúdo** Elisa Klabunde **editor** Lucas Mota **editora-assistente** Lúcia Helena de Camargo **diretores de arte** Clara Voegeli e Demian Russo **editora de arte** Carolina Lusser **designers** Paula Seco, Pedro Silvério e Tiago Araujo **revisão** Bruna Baldini e Flávia Marques **colaboraram nesta edição** Camila Silveira, Filipe Lopes e Raíza Dias

fale com a gente publicacoes@fecomercio.com.br | R. Dr. Plínio Barreto, 285 – Bela Vista
CEP 01313-020 | São Paulo – SP www.fecomercio.com.br

